

Condomínio Edifício **Plátano**

Rua Quintino Bocaiuva, nº 283 – CEP: 90440-051 – Porto Alegre/RS.

Ata da Assembleia-Geral Extraordinária

Data: 21 de junho de 2016, terça-feira.

Horário: 19h30min, em segunda e última convocação.

Local: Área térrea do prédio.

Presenças: Conforme relação de assinaturas no livro de atas e presenças.

Direção dos trabalhos: Presidente: Sr. Norberto Moreira Waghetti (ap.407B), Secretária: Vanessa Ribeiro Castro, representante da Auxiliadora Predial.

Ordens do dia e resoluções:

Item 1 – Correção das frações ideais e medidas a serem adotadas: O Síndico explica que surgiu a informação no qual as frações dos apartamentos no sistema da administradora estão diferentes da convenção do condomínio. Foi verificado junto ao registro de imóveis as frações corretas, descobrindo-se também que fração de um apartamento na convenção do condomínio estava registrada com um número faltante. O documento retirado no registro de imóveis está disponível no portal do condomínio para que todos verifiquem. O Sr. Elton informa que as diferenças a menor e a maior em relação às frações é mínima, ficando próximas de 0,1% (um décimo de percentual do valor pago a menor ou a maior). Sendo assim, fica aprovado por unanimidade dos presentes que será reajustado as frações no sistema da administradora, conforme a convenção do condomínio, somando as frações dos apartamentos com os boxes de cada unidade. O Sr. Elton relata que alguns apartamentos estavam pagando as despesas que são em forma de rateio, um pouco a menor do que se deveria e alguns apartamentos estavam pagando um pouco a maior do que se deveria a diferença entre todos é mínima, sendo que as diferenças a menor e a maior foram de no máximo 0,1379% (a menor) e de 0,1071%. (a maior). Fica decidido por 12 votos a favor dos presentes, sendo a maioria, que os rateios anteriores a menor pagos pelas unidades não serão cobrados pelo condomínio e que os valores pagos a maior poderão ser devolvidos aos interessados, desde que façam a solicitação de ressarcimento, será calculada pela Auxiliadora predial, com base nas despesas rateadas e diferença entre o valor de rateio aprovado (conforme convenção) e o anteriormente cobrado. Os condôminos que discordarem dos valores têm a opção de buscar judicialmente as diferenças que julgam que possuem direito, ficando o condomínio autorizado a fornecer todos os dados necessários para tal procedimento. O condômino Sr. Paulo solicita que seja convocada nova assembleia para verificação da forma de rateio que é efetuada pelo condomínio hoje, sendo a fração ideal. Colocado em votação para marcar assembleia com pauta para verificação da forma de rateio, sendo aprovada por 09 votos a favor. Será convocada nova assembleia posteriormente. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser discutido, a reunião foi encerrada às 20h19min.

Norberto Moreira Waghetti
Presidente

Vanessa Castro
Secretária